



EDITAL

Edital nº 01/2025 - Processo Seletivo 2025 Níveis Mestrado e Doutorado

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), Faculdade de Medicina (FM) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2025 para seleção de estudantes regulares para preenchimento das vagas nos níveis **Mestrado e Doutorado**, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG (Resolução CEPEC Nº 1847/2023) e do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Resolução CEPEC Nº 1483/2017), da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, Instrução Normativa PRPG Nº 18/2024 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (conceito 4 na avaliação da CAPES), desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de:

- Preparar recursos humanos, Mestres (as) e Doutores (as), com amplos e sólidos conhecimentos que lhes possibilitem compreender a saúde em seus aspectos históricos, biológicos, psicossociais, culturais e socioeconômicos, valorizando as interfaces dos conhecimentos e técnicas que formam a base das profissões relacionadas à promoção da saúde, prevenção e ao diagnóstico das doenças, tratamento e à reabilitação dos(as) doentes;
- Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra e que sejam capazes de gerar novos conhecimentos nas interfaces das profissões da área de saúde;
- Implantar projetos de pesquisa capazes de integrar Unidades Acadêmicas e órgãos da UFG, além de instituições de ensino e pesquisa de outras regiões do país e estrangeiras;
- Desenvolver projetos de pesquisa que respondam às questões da sociedade, contemplando suas necessidades de assistência à saúde com qualidade e que o impacto social possa ser identificado extramuros da universidade;
- Contribuir para o avanço das fronteiras das Ciências da Saúde;
- Criar e consolidar linhas de pesquisa em áreas vinculadas ao Programa e ao desenvolvimento regional, nacional e internacional.

1.2. O PPGCS desenvolve suas atividades nas áreas de Concentração “Dinâmica do Processo Saúde-Doença” e “Patologia, Clínica e Tratamento das Doenças Humanas”, observadas as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Aspectos Epidemiológicos das Doenças Humanas.
- Aspectos Nutricionais, Educacionais e Socioculturais da Saúde Humana.
- Aspectos Clínicos e Laboratoriais das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.
- Biologia da Relação Microrganismo-Hospedeiro e a Saúde Humana.
- Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Clínica de Fármacos, Medicamentos e Produtos.
- Ensino na Saúde.

1.3. Informações sobre o PPGCS poderão ser obtidas no sítio <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/>.

1.4. O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 (trinta) dias após a publicação de seu resultado definitivo.

2. Do Público

2.1. Para o nível **Mestrado**, poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os (as) profissionais com titulação mínima de graduado(a), portadores (as) de diploma de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em ciências da saúde ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou que apresentem declaração de previsão de conclusão de curso de Graduação até o último dia do prazo para a matrícula na pós-graduação.

2.2. Para o nível **Doutorado**, poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os (as) profissionais portadores (as) de diploma de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em ciências da saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, e diploma de cursos de Mestrado em ciências da saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou que apresentem declaração de previsão de conclusão do Mestrado até o último dia do prazo para a matrícula na pós-graduação.

2.3. Também poderão solicitar inscrição ao nível Doutorado do processo seletivo do PPGCS/FM/UFG candidatos (as) sem o título de Mestre(a), que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Nº 01/2023, disponível para consulta em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_01-2023_Ingresso_Doutorado.pdf.

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas um total de 99 (noventa e nove vagas) vagas para ampla concorrência (AC), sendo 50 (cinquenta) vagas para o nível Mestrado e 49 (quarenta e nove) vagas para nível Doutorado.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas segundo o nível e disponibilidade de orientadores.

n	Professores orientadores	Mestrado	Doutorado	Total
1	Ana Cristina Rebelo	1	0	1
2	Ana Luiza Lima Sousa	1	0	1
3	Carlos Alexandre Vieira	1	1	2
4	Claudio Andre Barbosa Lira	0	1	1
5	Clever Gomes Cardoso	3	2	5
6	David Leonardo Cruvinel Isaac	0	2	2
7	Enio Chaves Oliveira	3	1	4
8	Erika Aparecida Silveira	1	2	3
9	Fatima Mrue	2	2	4
10	Flávia Campos Corgosinho	1	2	3
11	Flávio Marques Lopes	0	4	4
12	Gustavo De Conti Teixeira Costa	0	3	3
13	João Felipe Mota	0	2	2
14	Leonardo Ferreira Caixeta	4	4	8
15	Leopoldo Magacho dos Santos Silva	1	1	2
16	Lidia Andreu Guillo	1	1	2
17	Lilian Carla Carneiro	3	5	8

18	Marcelo Fouad Rabahi	3	1	4
19	Marcos Rassi Fernandes	3	0	3
20	Marcus Fraga Vieira	3	0	3
21	Maria Alves Barbosa	1	1	2
22	Maria Paula Curado	1	1	2
23	Maria Sebastiana Silva	2	0	2
24	Mario Hebling	1	2	3
25	Melissa Ameloti Gomes Avelino	1	1	2
26	Mônica Santiago Barbosa	0	1	1
27	Neuma Chaveiro	2	2	4
28	Paulo Roberto Viana Gentil	1	1	2
29	Rejane Faria Ribeiro-Rotta	1	0	1
30	Rita Goreti Amaral	1	0	1
31	Rodrigo da Silva Santos	0	1	1
32	Ruth Losada de Menezes	1	1	2
33	Salvador Rassi	1	0	1
34	Valeriana de Castro Guimarães	1	1	1
35	Waldemar Naves do Amaral	2	1	3
36	Weimar Kunz Sebba Barroso	3	2	5
Total		50	49	99

3.2.1. Os(as) Candidatos(as) poderão indicar até 2 (duas) opções de orientação, dentre os(as) docentes do Quadro 1, desde que atuem na mesma linha de pesquisa, o que pode ser consultado em <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/1754-areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa>.

3.2.2. Os (As) candidatos (as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos (as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4. Atendendo ao disposto no Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, serão adicionadas 99 vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas para o mestrado e 49 (quarenta e nove) vagas para o doutorado, reservadas para grupos minorizados (pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, migrantes forçados/as, ciganos, mulher mães e tutores/as, pessoas trans, pessoas surdas e pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5. Os (As) candidatos (as) cotistas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência, conforme apresentado no Quadro 1.

3.6. Os (As) candidatos (as) pertencentes aos grupos minorizados, concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.7. Os (as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.8. A distribuição de vagas, por orientador (a), ocorrerá em duas etapas:

3.8.1. Na primeira etapa, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo serão alocados (as) nas vagas dos (as) orientadores (as) previamente indicados (as) pelo candidato, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos

minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.8.2. Na segunda etapa, os (as) candidatos (as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados (as) nas vagas adicionais e distribuídos (as) preferencialmente para os (as) orientadores (as) indicados (as) previamente.

3.8.3. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos (as) aprovados (as) para um (a) mesmo (a) orientador (a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os (as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.9. Na hipótese de não haver candidatos (as) pertencentes aos grupos minorizados, aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência, regido por este Edital (§4º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.10. O (a) candidato(a) surdo(a) poderá solicitar, via e-mail do programa selecaoppgcs.fm@ufg.br, a mediação de um(a) intérprete de Libras durante o processo seletivo.

3.11. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Da Inscrição

4.1. O período de inscrição é de 19 de maio a 11 de junho de 2025 e inclui um período específico para a emissão da Guia de Recolhimento Único (GRU) e o prazo para envio dos documentos.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário Google disponível em <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>, bem como o envio da documentação descrita no item 4.2.1 por meio do formulário eletrônico.

4.3. Da emissão da GRU

4.3.1. O (A) candidato (a) deverá solicitar a GRU, via Formulário Google constante na página do processo seletivo <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>, fornecendo as seguintes informações:

- a) Nome completo (**sem abreviar nome algum**);
- b) Número de CPF (apenas números, **sem ponto e sem traço**);
- c) Endereço **completo (rua, número, CEP, bairro, município e Cidade/Estado)**;
- d) *E-mail* do (a) candidato (a).

4.3.2. A **GRU**, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **deverá ser solicitada até as 16h00min do dia 05 de junho de 2025**, em função das regras bancárias, que exigem até 48h entre sua emissão e pagamento e terá como vencimento o dia **11 de junho de 2025**.

4.3.3. A GRU será emitida e enviada pela Secretaria do PPGCS/FM/UFG **ao e-mail informado pelo (a) candidato (a) exclusivamente em resposta à solicitação** encaminhada via formulário eletrônico, de acordo com o item 4.1.

4.3.4. Os (As) candidatos (as) poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CAD ÚNICO, mediante cumprimento das seguintes condições:

a) Ter **inscrição atualizada** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

c) Declarar formalmente essa condição, informando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico no preenchimento do **formulário de solicitação de isenção**, disponível em <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>.

d) O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CadÚnico deve ser **preenchido, assinado, escaneado e enviado**, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico

(https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail selecaoppgcs.fm@ufg.br até **27 de maio de 2025**, impreterivelmente. O resultado preliminar da análise da solicitação realizada pela Comissão de Seleção será publicado no sítio do PPGCS no dia **28 de maio de 2025**. Havendo recurso, o resultado definitivo será divulgado até o dia **02 de junho de 2025**, em tempo hábil para solicitação da GRU, pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, se for o caso.

4.3.5. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro (a) candidato (a) e não será devolvida, independente da alegação do (a) candidato (a) salvo em caso de cancelamento do presente edital.

4.4. Do envio dos documentos:

4.4.1. O envio da documentação deverá ser realizado pelo (a) candidato(a) de **19 de maio de 2025 – até às 18h00min do dia 11 de junho de 2025**. Os documentos exigidos para inscrição são:

a) Ficha de Inscrição preenchida (formulário google disponível em <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>).

b) Cópia do documento de identificação com foto (RG, Habilitação e demais documentos oficiais legalmente válidos para identificação civil), ou passaporte, para estudantes estrangeiros (as) não residentes no Brasil.

c) Cópia do CPF, caso o número não conste no documento de identificação (alínea “b”) salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF.

d) Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome.

e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros (as) residentes no País.

f) **Para candidatos (as) ao nível Mestrado:** Comprovação de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes formas:

- Cópia legível do Diploma de Graduação, devidamente assinado pelo (a) candidato (a), em frente e verso.

- Declaração oficial de conclusão de curso, emitida em papel timbrado pela instituição de origem, com compromisso de entrega, no ato da matrícula, do Diploma de Graduação para os (as) candidatos(as) que tiverem concluído a Graduação, mas ainda não possuírem o diploma no momento da inscrição.

- Declaração de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula no Mestrado, emitida em papel timbrado pela instituição de origem, com compromisso de entrega, no ato da matrícula, do comprovante de sua conclusão, para candidatos (as) que ainda não concluíram a Graduação no momento da inscrição.

g) **Para candidatos (as) ao nível Doutorado:** Cópia do Diploma de Graduação, devidamente assinado pelo (a) candidato (a) (frente e verso), em curso reconhecido pelo MEC e comprovação do título de Mestre (a) obtido em curso recomendado pela CAPES, em uma das seguintes formas:

- Cópia legível do Diploma de Mestre (a), devidamente assinado pelo (a) candidato(a), frente e verso.

- Declaração de conclusão do curso de Mestrado emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado, indicando o cumprimento de todos os requisitos legais para obtenção do título, acompanhada de comprovante de solicitação da emissão do diploma e de cópia da ata de defesa da dissertação - para candidatos (as) que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuírem o diploma no momento da inscrição.

- Declaração de previsão de conclusão do curso até data da matrícula no Doutorado, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado, com compromisso de entrega, no ato da matrícula, do comprovante de sua conclusão, em caso de aprovação - para candidatos (as) que ainda não concluíram Mestrado no momento da inscrição.

h) Cópia de comprovante de suficiência ou proficiência do (a) candidato (a) na língua

inglesa, conforme item 4.4.10 deste Edital;

- i) Pré-projeto de pesquisa, apresentado conforme orientações descritas no **Apêndice II**;
- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGCS/FM/UFG. **Não será aceito documento comprovando agendamento** do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia.
- k) *Curriculum vitae* preenchido no modelo adotado pelo programa (**Apêndice V** para o Mestrado e **Apêndice VI** para o Doutorado), devidamente comprovado.
- l) Para candidatos (as) **pertencentes aos grupos minorizados e PCTs**: “Termo de autodeclaração de Pertencimento” (**Apêndice I**) devidamente preenchido, datado e assinado.
- m) Além do “Termo de Autodeclaração de Pertencimento”, os grupos abaixo discriminados deverão anexar documentos que comprovem sua condição, de acordo com o que segue:
 - **Candidatos (as) indígenas:** cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (declaração disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/ANEXO_3 - Autodeclara%C3%A7%C3%A3o - pessoa_ind%C3%ADgena.pdf?1742844079).
 - **Candidatos (as) negros (as) quilombolas, ou de candidatos (as) pertencentes aos demais Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e minorizados:** declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades (declaração disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/ANEXO_2 - Autodeclara%C3%A7%C3%A3o - pessoa_negra_quilombola_e_PCTs.pdf?1742844079) e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades, emitida por associação legalmente constituída.
 - **Candidatos (as) em situação de migração forçada:**
 - Certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare, **ou**
 - Condicação de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97, **ou ainda**
 - Condicação de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
 - **Candidatos ciganos (as):** certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
 - **Candidata mulher mãe:** comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a).
 - **Candidato (a) tutor (a):** documento oficial de guarda unilateral.
 - **Candidato (a) surdo (a):** laudo médico comprovando sua condição.
- 4.4.2. No caso de candidatos (as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação da comissão de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- 4.4.3. A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada pela comissão de heteroidentificação.
- 4.4.4. No caso de candidatos (as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.
- 4.4.5. O (A) candidato (a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da

finalização do processo seletivo e divulgação do resultado definitivo será classificado como candidato de ampla concorrência.

4.4.6. Nos resultados preliminar e definitivo do Processo Seletivo serão indicados quais foram os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.4.7. Além do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição (alínea “a”), todos os documentos arrolados no item 4.4.1 do presente edital deverão ser digitalizados e convertidos em arquivo no formato PDF, na ordem em que são solicitados, para envio por via eletrônica.

4.4.8. Os comprovantes do *curriculum vitae* deverão ser organizados em um **único arquivo PDF, na ordem em que são citados no instrumento** (Apêndice V para Mestrado e Apêndice VI para Doutorado). Comprovantes apresentados **fora da ordem citada no instrumento serão desconsiderados**.

4.4.8.1. Para envio dos comprovantes do *curriculum vitae* (alínea “k” do item 4.4.1), os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e respeitando os limites de carregamento no formulário eletrônico.

4.4.9. **Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital.**

4.4.10. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos há, no máximo, 3 (três) anos tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Aprovação em exames de suficiência em processos seletivos anteriores do próprio PPGCS, desde que realizados entre 2021 e 2024;
- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Públicas – nota igual ou maior que 7,00 (sete) ou equivalente a 70% da pontuação máxima possível .
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 7,00 (sete);
- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - escore mínimo de 160 pontos;
- TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0;
- ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220;
- Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;
- TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.

4.4.11. **Não serão aceitos** certificados de conclusão de **curso** de inglês, independentemente do número de horas cursadas, como comprovantes de suficiência ou proficiência em inglês nem **resultados de provas** de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação ou pela Pró-reitora de Pós-Graduação da UFG (PRPG/UFG).

4.4.12. Candidatos (as) estrangeiros (as) estarão dispensados (as) de exame de suficiência de que trata o item 4.4.10 caso sua língua materna seja o inglês, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência nesse idioma, devendo, entretanto, apresentar certificado de aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa, emitidos há, no máximo, 3 (três), dos seguintes

testes/instituições:

- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Federais - nota igual ou maior que 7,00 (sete); ou equivalente a 70% da pontuação máxima possível.

- Certificados do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros(as)) com nota igual ou maior que 3,50 (três e meio).

4.4.13. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida à pessoa em situação de migração forçada, a comprovação por outros meios de prova permitidos segundo a legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada.

4.5. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

4.6. A qualquer tempo o (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou por qualquer meio diverso do especificado no item 4.

5. Do Processo de Seleção

5.1. A composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada na página <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025> no dia **23 de junho de 2025** e os (as) candidatos (as) cujas inscrições tenham sido homologadas terão 2 dias úteis para alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGCS/FM/UFG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e enviada para o endereço eletrônico selecaoppgcs.fm@ufg.br.

5.2. Após análise e julgamento de possíveis recursos dos (as) candidatos (as), a composição final da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada no dia **26 de junho de 2025**.

6. Das avaliações:

6.1. Serão realizadas três avaliações:

6.1.1. **Prova de Conhecimento Específico** – eliminatória e classificatória: sobre método científico, bioética aplicada a pesquisa e sistema regulatório de bioética no Brasil, princípios da bioestatística e epidemiologia, interpretação de artigos.

6.1.1.1. A data da prova será dia **30 de junho de 2025**.

6.1.1.2. A prova será presencial, aplicada em uma sala de aula da Faculdade de Medicina/UFG. O local será divulgado posteriormente na página <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>.

6.1.1.3. A prova será aplicada apenas para os (as) candidatos (as) com inscrição homologada.

6.1.1.4. A avaliação terá valor máximo de dez pontos e diferentes pesos conforme o nível (mestrado ou doutorado), de acordo com fórmula apresentada no item 7.3.

6.1.1.5. As indicações de leituras e referências para a prova serão divulgadas no sítio do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, disponível em <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>).

6.1.2. **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** – eliminatória e classificatória: realizada por Bancas Examinadoras do PPGCS de acordo com os critérios estabelecidos nos Apêndices III e IV.

6.1.3. Análise do Currículo – classificatória: realizada por Bancas Examinadoras do PPGCS. Com base no Currículo e nos documentos comprobatórios enviados pelos(as) candidatos(as).

6.1.3.1. A avaliação será feita mediante a revisão da pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) em formulário específico, de acordo com matriz de pontuação (Apêndice V para o Mestrado e Apêndice VI para o Doutorado).

6.1.3.2. A pontuação correspondente à avaliação do Currículo será ordenada de forma decrescente e atribuída nota de 0 a 10,00 (zero a dez).

6.2. A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimento Específico e na Análise de Pré-projeto de pesquisa (etapas eliminatórias e classificatórias) deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete). Desse modo, candidatos(as) que não alcançarem a pontuação mínima para aprovação serão eliminados do processo seletivo.

6.3. A Análise do Currículo é etapa classificatória e a nota obtida pelo(a) candidato(a) será computada na nota final.

6.4. A avaliação do Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) (Mestrado e Doutorado) será feita considerando os critérios descritos nos apêndices III (Mestrado) e IV (Doutorado):

a) Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a); relevância do tema; potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido;

b) Consistência teórico-metodológica - compatibilidade do título com o trabalho proposto; lógica e coerência na introdução, justificativa do estudo e da fundamentação teórica; clareza na delimitação e apresentação do problema de pesquisa, adequação e atualidade da revisão da literatura com equilíbrio de contribuições pessoais; clareza na delimitação e construção dos objetivos e adequação da metodologia aos objetivos propostos, com apresentação de todas as etapas do estudo.

c) Citações e referências apresentadas nas normas ABNT 2024; pelo menos 50% das referências publicadas nos últimos cinco anos; todas as citações incluídas nas referências.

d) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível, adequação e completude do orçamento, com indicação da fonte de recursos.

e) Atendimento às normas padronizadas pelo edital (Apêndice II) - número de páginas e sequência dos tópicos.

f) Uso correto da língua portuguesa - ortografia e gramática e clareza de raciocínio.

6.5. Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

a) Formação escolar;

b) Atividades profissionais;

c) Produção científica nos últimos cinco anos, 2020-2025;

d) Atividades acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos (2020-2025): cursos, disciplinas e estágios extracurriculares; participação em eventos científicos, atividades de pesquisa; atividades de extensão e licenciatura; monitorias em disciplinas da graduação e especialização;

e) Atividades de orientação realizadas entre 2020-2025.

7. Da média das avaliações obtidas na Prova de Conhecimento Específico e Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (M1):

7.1. A média das avaliações (M_1) para composição da nota final corresponderá à média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento Específico (A_1) e Pré-projeto de pesquisa (A_2), conforme as fórmulas das alíneas “a” e “b” deste item.

a) Para o **mestrado**, M_1 será calculada com a fórmula: $M_1 = (\underline{A_1} \times 8) + (\underline{A_2} \times 2)$

10

b) Para o **doutorado**, M_1 será calculada com a fórmula: $M_1 = (\underline{A_1} \times 7) + (\underline{A_2} \times 3)$

10

8. Da nota final (NF)

8.1. A nota final, utilizada para a classificação do(a) candidato(a), será calculada por meio da média ponderada entre a média das avaliações (M_1) e a nota do currículo (M_2), observado o número de vagas por orientador(a), conforme descrito no item 3.2.

8.2. A nota final (NF) será calculada com a fórmula: $NF = (\underline{M_1} \times 8) + (\underline{M_2} \times 2)$

10

8.3. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Currículo. Permanecendo o empate, o segundo critério será a nota da prova de conhecimento específico. Persistindo o empate, será aplicado o critério de idade, devendo ter prioridade o(a) candidato(a) mais velho(a).

8.4. Os (As) candidatos (as) classificados serão aqueles (as) aprovados (as) em ordem decrescente da nota final, dentro do limite de vagas por orientador (a), considerando o disposto no item 5, em relação às vagas para ampla concorrência e vagas destinadas aos grupos minorizados.

8.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações.

8.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) para realização da Prova de Conhecimento Específico, independente do motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

8.7. Com exceção da análise do *Curriculum vitae*, que possui caráter apenas classificatório, todas as demais avaliações (Prova de Conhecimento Específico e Pré-projeto de pesquisa) têm caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter uma nota maior ou igual a 7,00 (sete) para ser aprovado no processo seletivo.

9. Dos resultados

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria do PPGCS na homepage <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025>. Sua homologação ocorrerá após o período para recursos.

9.2. O prazo de recurso do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), a contar do horário de divulgação das seguintes etapas:

- a) Publicação do edital;
- b) Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- c) Homologação preliminar das inscrições;
- d) Divulgação da composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras;
- e) Resultado preliminar da prova de conhecimento específico;
- f) Resultado da preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- g) Resultado preliminar do processo seletivo.

9.3. Se o vencimento do prazo incidir em dia que, por qualquer motivo, não houver expediente na Faculdade de Medicina da UFG, será considerado prorrogado o prazo de recurso até o

primeiro dia útil subsequente.

9.4. Nos resultados preliminar e definitivo do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

9.5. Para fins deste Edital, não serão considerados dias úteis sábados, domingos e feriados.

9.6. O fuso horário seguido será o de Brasília (GMT-3).

10. Do cronograma

10.1. Todo o processo de seleção será desenvolvido no período compreendido entre 13 de maio de 2025 e 14 de agosto de 2025, conforme cronograma resumido a seguir:

CRONOGRAMA RESUMIDO	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital nº 01/2025	até 13 de maio de 2025
Período de impugnação do Edital nº 01/2025	14 e 15 de maio de 2025
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital nº 01/2025, caso existam	16 de maio de 2025
Período de inscrições:	19 de maio a 11 de junho de 2025
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 19 a 27 de maio de 2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	28 de maio de 2025
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	29 e 30 de maio de 2025
Resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa	02 de junho de 2025
Prazo final para solicitar a GRU	05 de junho de 2025 <u>até as 16h00min</u>
Homologação preliminar das inscrições (com análise dos documentos) e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS:	16 de junho de 2025
Prazo para interpor recurso à homologação preliminar das inscrições:	17 e 18 de junho de 2025
Homologação definitiva das inscrições e divulgação pela Coordenadoria do PPGCS	23 de junho de 2025
Divulgação preliminar da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	23 de junho de 2025
Período para interpor recurso contra Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	24 a 25 de junho de 2025
Resultado definitivo da Composição da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	26 de junho de 2025

Prova de conhecimento específico	30 de junho de 2025
Resultado preliminar da prova de conhecimento específico	07 de julho de 2025
Prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico	08 e 09 de julho de 2025
Resultado definitivo da prova de conhecimento específico	10 de julho de 2025
Resultado da avaliação de pré-projeto	23 de julho de 2025
Prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de pré-projeto	24 e 25 de julho de 2025
Resultado definitivo da avaliação de pré-projeto	28 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (nota final incluindo média das avaliações e nota dos currículos)	11 de agosto de 2025
Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar (nota final incluindo média das provas e nota dos currículos)	12 e 13 de agosto de 2025
Homologação do resultado definitivo pela Coordenadoria do PPGCS e divulgação	14 de agosto de 2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação das normas institucionais vigentes e das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais publicados na página <https://cienciassaudemedicina.ufg.br/p/54464-processo-seletivo-estudante-regular-ppgcs-2025> e neste edital.

11.2. A burla ou tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital acarretará eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. A constatação de plágio no Pré-projeto de pesquisa e/ou na Prova de Conhecimento Específico, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

11.4. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde durante o processo seletivo caberá apenas a (o) candidato (a), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.

11.5. A matrícula no curso é obrigatória, sob pena de desistência e será realizada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, e/ou conforme instruções publicadas no site do PPGCS (<https://cienciassaudemedicina.ufg.br/>).

11.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para o qual o (a) candidato (a) for aprovado.

11.7. Os (As) candidatos (as) aprovados para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, certidão negativa do Conselho Regional da respectiva profissão de saúde da seção onde o (a) candidato (a) é inscrito, ou órgão regulamentador da categoria profissional do (a) candidato (a), emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, ou comprovante de inscrição no órgão, enquanto aguarda a emissão do documento definitivo.

11.8. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas

do processo seletivo.

11.9. O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde não se compromete a conceder bolsas de estudo para os (as) candidatos (as) aprovados (as). O número de bolsas disponíveis depende de concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes do Programa.

11.10. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da UFG.

Edital aprovado em reunião de Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da UFG no dia 16/04/2025.

Edital aprovado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 28/04/2025.

Goiânia, data na assinatura.

Prof.^a Dr.^a Melissa Ameloti Gomes Avelino Ferri
Coordenadora do PPGCS /UFG



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Ameloti Gomes Avelino Ferri, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5345704** e o código CRC **7EAB75B8**.

Referência: Processo nº 23070.023729/2025-92

SEI nº 5345704